



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

INFORMAÇÕES DO PROJETO BÁSICO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE – UNIDADE ENDOSCOPIA E APOIO IMAGENOLOGIA – ETAPA 01

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Complexo de Saúde Municipal – Unidade endoscopia e apoio Imagenologia – Etapa 01.

A contratação será sob o regime de execução semi-integrada, em empreitada por preço global, compreendendo:

- a elaboração e atualização dos projetos complementares executivos, compatibilizados com o projeto arquitetônico definitivo fornecido pela Administração;
- a execução integral da obra de reforma, conforme os projetos aprovados e demais especificações técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para executar a Reforma e Ampliação do Complexo de Saúde Municipal é de fundamental importância para assegurar o pleno funcionamento do Complexo Hospitalar Municipal. Cabe lembrar que estão sendo realizadas várias obras nesse complexo, a exemplo: construção do bloco cirúrgico, andares de internação, torres de escada e elevadores para acesso, reformas de áreas antigas, dentre outras. A presente contratação trata da reforma e ampliação da Unidade de Endoscopia e Imagenologia – Etapa 01, localizada no Município de Bento Gonçalves, contemplando serviços de engenharia e arquitetura necessários à adequação funcional, modernização e ampliação das instalações, com a finalidade de melhorar a infraestrutura, o conforto e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

Cabe destacar que o objeto dessa contratação se enquadra como Obra Especial de Engenharia, visto que: 1 - o município nunca executou contratação de obra específica para uma Unidade de Endoscopia e Imagenologia e, por isso, apesar de ser uma reforma com ampliação, considera-se não ser uma execução corriqueira, ou seja, não se repete com frequência devido às



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

especificidades dessa obra; 2 - há especificações, métodos, materiais e tecnologias não usuais; 3 - alguns materiais empregados possuem natureza específica para esse fim, sendo necessário o envolvimento de vários técnicos de diversas áreas profissionais; 4 - o objeto não possui características técnicas de fácil descrição e compreensão.

A contratação é necessária em razão da inadequação funcional e tecnológica das instalações atuais, que já não atendem às exigências operacionais e de conforto dos pacientes e profissionais de saúde, sendo necessárias as melhorias para atender à atualização que vem sendo realizada no complexo hospitalar. Salienta-se que o projeto arquitetônico definitivo foi atualizado e aprovado pela Administração, representando fielmente a concepção desejada. Entretanto, os projetos complementares não foram totalmente compatibilizados com a versão definitiva do projeto arquitetônico e podem precisar ser elaborados (PPCI, SPDA, Pluvial), ajustados e compatibilizados por serem versões não atualizadas (estrutural, hidrossanitário, elétrico), ou requerer revisão e alguns ajustes de compatibilização (climatização, rede de gases, hidráulico água fria).

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de empresa que elabore os projetos executivos complementares atualizados e compatibilizados e execute a obra de reforma e ampliação, de forma coordenada e integrada. Assim, o regime semi-integrado mostra-se a opção mais adequada, pois possibilita à contratada atualizar e compatibilizar os projetos complementares executivos e executar a obra, garantindo coerência técnica, qualidade e eficiência na entrega final.

3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar, para fins de habilitação, os seguintes requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

- 1 – Certidão de Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU).
- 2 – Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);
- 3 – Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução de serviços semelhantes aos que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. Para este objeto, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

parcelas de maior relevância são: Obra civil de reforma/ampliação, estruturas de concreto armado, rede de gases medicinais e sistemas de climatização ou redes frigorígenas;

4 - Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante através da apresentação de certidões ou atestados, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que tenham contratado a licitante, podendo ser acompanhados de certidão do conselho profissional competente, quando aplicável, referentes à execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. Para este objeto, as parcelas de maior relevância são: Obra civil de reforma/ampliação, estruturas de concreto armado, rede de gases medicinais e sistemas de climatização ou redes frigorígenas;

5 – Declaração formal própria (havendo modelo no anexo I) assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

6 – Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma e indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) pela licitação e execução da obra. Modelo disponível no anexo II.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

A obra será contratada sob o regime de execução semi-integrada, em empreitada por preço global, cabendo à contratada:

- a) elaborar, atualizar e compatibilizar os projetos complementares executivos com o projeto arquitetônico definitivo fornecido pela Administração;
- b) obter aprovação dos projetos pela fiscalização e, quando necessário, obter as licenças e aprovações junto aos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, concessionárias, CREA, entre outros);
- c) executar integralmente a obra conforme os projetos executivos aprovados, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**5. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
(PROJETO BÁSICO)**

O Projeto Básico é composto pelos seguintes elementos, que o integram e caracterizam o objeto da licitação:

- Projeto Arquitetônico definitivo e atualizado (plantas, cortes, fachadas e layouts);
- Projetos complementares de referência que podem requerer alguns ajustes de compatibilização (climatização, rede de gases, hidráulico água fria) e projetos complementares de referência elaborados em versão anterior (estrutural, hidrossanitário, elétrico) que precisam de ajustes para atualização e compatibilização para execução, utilizados a título de referência técnica e para atualização pela contratada.
- Memorial descritivo com especificações técnicas da edificação e dos serviços de reforma;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Matriz de Riscos;
- Planilha orçamentária estimativa;
- Cronograma físico-financeiro.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / ESCOPO DOS SERVIÇOS

Compete à empresa contratada:

- a) Elaborar e submeter à aprovação da fiscalização os projetos executivos complementares, conforme normas técnicas aplicáveis, antes do início da execução das respectivas etapas;
- b) Responder integralmente pela compatibilização entre as disciplinas de projeto;
- c) Executar a obra conforme cronograma aprovado e normas técnicas aplicáveis;
- d) Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, meio ambiente e acessibilidade;
- e) Garantir o desempenho e a qualidade dos serviços prestados;
- f) Responsabilizar-se pelas aprovações e licenças necessárias à obra.

A obra abrangerá, no mínimo:

- Demolições e remoções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- Fundações e estruturas de concreto armado;
- Execução e reforma de coberturas e funilarias;
- Execução de alvenarias e divisórias em dry-wall;
- Pisos e contrapisos;
- Pinturas e revestimentos;
- Instalações elétricas e lógicas;
- Instalações hidrossanitárias de água fria, esgoto e pluvial;
- Instalações de rede de gases medicinais e climatização;
- Proteção contra incêndios (PPCI);
- Instalações de esquadrias internas e externas;
- Execução de acabamentos, limpeza final e entrega operacional.

7. DIRETRIZES E REQUISITOS PARA PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada deverá:

- Atualizar e compatibilizar todos os projetos complementares com o projeto arquitetônico;
- Atender integralmente às normas da ABNT, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e NBR 9050;
- Entregar projetos (plantas, memoriais, detalhamentos) em formato digital (DWG/PDF/outros) e as ARTs/RRTs de projeto;
- Submeter os projetos à aprovação da Fiscalização antes da execução.
- Executar a obra e apresentar a(s) ART(s)/RRT(s) de execução.

Todos os projetos executivos e a execução das obras deverão obrigatoriamente atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), legislação municipal vigente, aos regulamentos específicos de saúde, Corpo de Bombeiros e legislação sanitária. A seguir, são listadas normas a fim de nortear as diretrizes de projetos e execução. Entretanto, a não citação de norma ou legislação na lista abaixo não isenta ou desobriga a contratada da observação e cumprimento da mesma:

- **NR-18** – Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção.
- **ABNT NBR 6118** – Projeto de estruturas de concreto.
- **ABNT NBR 6122** – Projeto e execução de fundações.
- **ABNT NBR 14931** – Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras.
- **ABNT NBR 7480** – Aço destinado às armaduras para estruturas de concreto armado – requisitos.
- **ABNT NBR 15575-5** – Requisitos para sistemas de cobertura.
- **ABNT NBR 10844** – Instalações prediais de águas pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- **ABNT NBR 9575** – Impermeabilização – seleção e projeto.
- **ABNT NBR 9574** – Execução de impermeabilização.
- **ABNT NBR 9952** – Manta asfáltica para impermeabilização.
- **ABNT NBR 15575** – Edificações habitacionais – Desempenho.
- **ABNT NBR 15758** – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall.
- **ABNT NBR 15079** – Tintas para construção civil – requisitos de desempenho.
- **ABNT NBR 13529** – Revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – terminologia.
- **ABNT NBR 7200** – Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – procedimento.
- **ABNT NBR 13529** – Revestimento interno de paredes e tetos com pasta de gesso – materiais, preparo, aplicação e acabamento.
- **ABNT NBR 5410** – Instalações elétricas de baixa tensão.
- **ABNT NBR 5419** – Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).
- **ABNT NBR 14565** – Cabeamento estruturado para edifícios comerciais.
- **NR 10** – Segurança em instalações elétricas.
- **ABNT NBR 5626** – Instalações prediais de água fria e quente.
- **ABNT NBR 8160** – Sistemas de esgoto sanitário.
- **ABNT NBR 10844** – Drenagem pluvial.
- **ABNT NBR 17076** – Projeto de sistema de tratamento de esgoto de menor porte.
- **ABNT NBR 16401** – Instalações de condicionamento de ar – Sistemas centrais e unitários.
- **ABNT NBR 12188** – Sistemas de gases medicinais.
- **ABNT NBR 7256** – Climatização em estabelecimentos de saúde.
- **RDC ANVISA Nº 50/2002** – Planejamento físico de saúde.
- **Portaria 3.523/98 (MS)** – Qualidade do ar em interiores.
- **ABNT NBR 9077** – Saídas de emergência.
- **ITs do Corpo de Bombeiros – RS** (Instruções Técnicas Estaduais).
- **ABNT NBR 10821** – Esquadrias em geral.
- **ABNT NBR 15930** – Portas de madeira.
- **ABNT NBR 15575** – Desempenho de janelas e portas.
- **ABNT NBR 5674** – Manutenção de edificações.
- **ABNT NBR 14037** – Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- a) Fornecer à contratada os projetos e documentos existentes;
- b) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas da execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

- c) Realizar medições e liberações de pagamento conforme o cronograma e execução dos serviços;
- d) Promover a análise técnica e aprovação dos projetos executivos apresentados;
- e) Aplicar sanções e providências cabíveis em caso de descumprimento contratual.

9. MATRIZ DE RISCOS

Integra o Projeto Básico a Matriz de Riscos, contendo a alocação objetiva dos principais riscos da contratação, estabelecendo as responsabilidades entre a Administração e a Contratada.

Resumo:

Administração: omissões do projeto arquitetônico e condições imprevisíveis da edificação;

Contratada: compatibilização dos projetos, execução da obra e qualidade dos serviços.

10. VISTORIA PRÉVIA

A vistoria prévia ao local da obra será disponibilizada às licitantes, considerando que o objeto envolve reforma em edificação existente, com interferências estruturais e em instalações prediais, além da necessidade de elaboração e compatibilização de projetos executivos complementares, sendo recomendada para o pleno conhecimento das condições locais, visando à adequada formulação das propostas e execução do objeto, bem como à mitigação de riscos de inconsistências técnicas e pleitos futuros de reequilíbrio econômico-financeiro.

11. PRAZOS E ETAPAS

- Prazo total de execução: 300 dias corridos (10 meses) a contar da ordem de início.
- Prazo para entrega dos projetos executivos: até 60 dias corridos (2 meses) após a ordem de início.
- Etapas:
 - 1ª etapa: elaboração e aprovação dos projetos executivos;
 - 2ª etapa: execução da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

3ª etapa: entrega final, testes e recebimento provisório;

4ª etapa: recebimento definitivo.

12. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA

A estimativa de custo foi levantada e atualizada, de modo geral, utilizando-se a estimativa de quantidades de serviços elaborada considerando o escopo definido no projeto arquitetônico e parâmetros das disciplinas complementares disponíveis e os itens referentes da Tabela SINAPI para o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como referência o mês de maio de 2026.

Cabe destacar que, para itens não disponíveis nas tabelas SINAPI, também foram utilizados dados de sítios eletrônicos de domínio amplo, com data e hora de acesso, conforme § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, para itens específicos de climatização e rede de gases, foram obtidas cotações com três fornecedores, sendo estes escolhidos por prestarem serviços especializados nestas áreas específicas, e porque não foram identificadas composições de custos em tabelas de referência e nem valores para itens com as mesmas características de dimensões, especificidades e detalhamentos na internet ou nos demais parâmetros elencados no § 2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, para servirem como referência de custo. Deste modo, foi realizada a cotação com fornecedores visando melhor representar o custo real de mercado destes itens.

A estimativa de custo global necessário à contratação do objeto, conforme planilha orçamentária desenvolvida e atualizada é de R\$ 2.969.203,34 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil duzentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Por se tratar de contratação semi-integrada, o orçamento possui caráter estimativo, servindo para balizar o valor global da contratação e permitir a comparação entre as propostas.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- As medições serão realizadas conforme o cronograma físico-financeiro aprovado;
- O pagamento será proporcional ao avanço físico verificado e aprovado pela fiscalização;
- Serão admitidos pagamentos parciais mediante medições mensais, desde que observada comprovação da execução dos serviços e aprovados pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização técnica será exercida por profissionais designados pela Administração, responsáveis por:

- aprovar projetos executivos;
- acompanhar o andamento físico-financeiro;
- realizar medições e registrar eventos e ocorrências;
- emitir termos de recebimento provisório e definitivo.

Compete à contratada submeter relatórios, memoriais, ARTs e projetos executivos à aprovação prévia da fiscalização antes de iniciar os serviços correspondentes.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

- a) Provisório: após a conclusão dos serviços da obra e vistoria técnica;
- b) Definitivo: após o período de observação e comprovação da conformidade e desempenho da obra.

16. GARANTIAS E SANÇÕES

A contratada deverá apresentar garantia contratual conforme especificado em edital, de acordo com a Lei 14.133/2021;

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no edital (advertência, multa, suspensão ou rescisão contratual).

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A proposta apresentada implica reconhecimento de que a licitante analisou os documentos fornecidos. As divergências entre o projeto arquitetônico e os complementares fornecidos não gerarão direito à recomposição de preços, salvo se decorrentes de omissões imprevisíveis e não identificáveis. A contratada é responsável pela compatibilização e adequação técnica dos projetos executivos necessários à plena execução da obra.

Este documento tem intuito de integrar o processo administrativo da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Todos os documentos e anexos listados como integrantes do Projeto Básico compõem o conjunto técnico necessário e suficiente para caracterizar a obra de reforma objeto desta licitação, no regime de execução semi-integrado.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CONHECIMENTO**

Declaro, para os devidos fins, ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução das obras e/ou serviços e pela fiel observância da execução do objeto, de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, planilha orçamentária e demais componentes. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela prefeitura municipal e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Obra/Objeto:

Município de Bento Gonçalves/RS

Nome da Empresa:

Processo nº:

Edital nº:

_____, ____ de ____ de 2026.
localidade/UF data mês

(nome e assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS)
TÉCNICO(S)**

Processo nº: _____

Edital nº: _____

Obra/objeto: _____

À Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves-RS

A empresa **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[nº do CNPJ]**, com sede na **[Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1 - Que disporá, por ocasião da contratação e para o início imediato dos trabalhos, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a fiel execução contratual, dentro dos prazos e metas previstos no Cronograma Físico-Financeiro.

2 – Que indica, neste ato, os seguintes profissionais como detentores dos acervos técnicos e que atuarão diretamente na execução do objeto licitado:

- **Nome completo do profissional 01:** _____
Título / Cargo: _____
Nº Registro (CREA ou CAU): _____
Assinatura: _____

- **Nome completo do profissional 02:** _____
Título / Cargo: _____
Nº Registro (CREA ou CAU): _____
Assinatura: _____

(Nota: Caso a licitante opte por indicar mais profissionais para o cumprimento das parcelas de maior relevância do edital, poderá replicar as linhas acima).

3 – Que os profissionais acima indicados estão cientes e disponíveis para assumirem a responsabilidade técnica e a condução dos respectivos serviços, assumindo a empresa o compromisso de apresentar a comprovação dos efetivos vínculos profissionais (trabalhista, societário ou contratual) no ato da assinatura do contrato.

_____, _____ de _____ de 2026.
localidade/UF data mês

(nome e assinatura do representante legal da licitante)